CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 27, DE 2015

Consigna votos de pesar pelo falecimento do senhor Waldemar Magalhães.

Senhor Presidente,

Causou profunda consternação a notícia do falecimento do senhor Waldemar Magalhães, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2015, na Cidade de Uberlândia.

O senhor Waldemar Magalhães nasceu em Indianópolis, em 15 de agosto de 1923, foi casado com a senhora Terezinha de Jesus Bitencourt Magalhães e pai de sete filhos.

É considerado um dos mais destacados líderes políticos de Indianópolis. No período de 1939 e 1946, foi um dos que exerceu, por nomeação do Governador do Estado de Minas Gerais, o cargo de Prefeito do recém-criado Município.

Voltou a exercer o cargo de Prefeito do Município, no período de 1967 a 1970. Desta vez, foi conduzido a este cargo por escolha dos eleitores.

Nas vezes que dirigiu o Município, realizou, apesar das limitações financeiras da época, importantes obras, entre as quais a construção do Campo de Futebol Sérgio Pacheco, abertura de estradas, calçamento de ruas e construção de escolas rurais.

Foi, ainda, vereador do Município por três legislaturas: 1951 a 1954; 1955 a 1959; e 1963 a 1967. Na função de vereador, também se destacou, sendo um dos membros mais influentes do Legislativo local.

A contribuição do senhor Waldemar Magalhães ao povo de Indianópolis não se limitou à esfera política. Por décadas, foi o proprietário e farmacêutico responsável pela Farmácia Santa Terezinha.

Numa época em que a cidade não contava com unidades de atendimento em saúde e nem de profissionais médicos, o falecido, como grande conhecedor do ofício de farmacêutico, cuidou da saúde da população. É a ele que as pessoas recorriam quando precisam de atendimento na área da saúde.

Além do mais, prestou assistência a dezenas de partos. De fato, mesmo não sendo médico, sabia realizar com maestria os partos naturais, muito comuns na época. São muitos os indianopolenses que nasceram sob os cuidados do senhor Waldemar Magalhães.

Por isso, sua morte não enlutou apenas sua família, mas nossa comunidade como um todo.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno, que conste de ata dos trabalhos desta Casa voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Waldemar Magalhães**, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2015.

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador

SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Vereador

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador